



DECRETO Nº 042/2025

FILADÉLFIAS-TO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**"ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 030/2025, PARA  
ADEQUAÇÃO AO PRAZO LEGAL DE VIGÊNCIA DO ESTADO  
DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 030, de 29 de agosto de 2025, declarou Estado de Calamidade Pública em razão do aumento excepcional do fluxo de veículos pesados no Município, ocasionado pela interdição da Ponte Juscelino Kubitschek;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o referido decreto aos parâmetros legais previstos na legislação vigente, especialmente quanto ao prazo de vigência do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do interesse público, da continuidade dos serviços essenciais e da proteção administrativa demandam prorrogação formalmente prevista;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e a necessidade de adequação formal aos requisitos constitucionais, técnicos e administrativos para a plena eficácia do Decreto nº 030/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 6º do Decreto nº 030/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Estado de Calamidade Pública declarado por este decreto terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica e administrativa, caso permaneçam as condições excepcionais que motivaram sua decretação."



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA  
CNPJ: 00.766.709/0001-00  
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE

**FILADÉLFIA**  
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

DIRLEG-AL  
ADM 2025/2028  
165  
2025/2028

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do Decreto nº 030/2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

DAVID  
SOUSA  
BENTO:005 SOUSA  
57179181 Assinado de  
79181 forma digital  
por DAVID  
BENTO:005571

**DAVID SOUSA BENTO**  
**Prefeito municipal**

